DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 503 – A - Santa Branca, terça-feira, 12 de agosto de 2025. Extra

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 592, de 31 de julho de 2025.....fl.02

Decreto nº 593, de 11 de agosto de 2025.....fl.05

Licitação.....fl.06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor:
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.08.12 17:01:51 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 503 – A - Santa Branca, terça-feira, 12 de agosto de 2025

Decretos

DECRETO Nº 592, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 307.343,83(trezentos e sete mil, trezentos e quantena e três reais e oitenta e três centavos) constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4° Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de julho de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de julho de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
59	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	850,00
	Subtotal:	**850,00**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
131	12.361.0020.2545 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.334,60
	Subtotal:	**19.334,60**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
592	15.452.0008.2538 | 05 | 140.0000 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	116.949,63
591	15.452.0008.2538 | 91 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	168.809,60
590	15.452.0008.2538 | 92 | 100.0265 | 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.400,00
	Subtotal:	**287.159,23**
	Total Geral:	**307.343,83**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
105	12.122.0020.2551 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-10.000,00
	Subtotal:	**-10.000,00**

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
113	12.361.0020.2552 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-9.334,60
	Subtotal:	**-9.334,60**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
277	10.304.0007.2037 | 01 | 310.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-850,00
	Subtotal:	**-850,00**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
370	04.122.0008.2531 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-1.400,00
548	15.451.0009.1619 | 91 | 100.0270 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-168.809,60
451	15.452.0008.2043 | 05 | 140.0000 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-116.949,63
	Subtotal:	**-287.159,23**
	Total Geral:	**-307.343,83**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.062.0002.2601 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
5	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
7	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-1.500,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
103	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-219,86
104	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	219,86

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
589	95 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	65.398,91
575	95 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-65.398,91

12.362.0020.2546 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO-ENSINO MEDIO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
138	02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21.084,34
139	02 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-21.084,34

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
142	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-40.000,00
436	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
243	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-40.000,00
561	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

08.242.0003.2579 - Projeto Equoterapia - CESB

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
576	08 | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
295	08 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-135.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

15.452.0008.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
386	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
389	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.000,00

15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	45.372,84
392	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-45.372,84

15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
396	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.888,60
397	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.888,60

DECRETO Nº 593, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação de acesso, permanência e segurança durante o Campeonato Santabranquense de Futebol 2025, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º O presente Decreto regulamenta as normas de funcionamento, segurança e acesso ao Campeonato Santabranquense de Futebol 2025, que será realizado aos domingos, entre os dias 17 de agosto de 2025 a 28 de setembro de 2025, no Estádio da Associação Esportiva Santabranquense, localizado na Rua Capitão Cândido Siqueira Porto, nº 262, Centro, Santa Branca-SP.

Art. 2º É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, sendo de responsabilidade dos comerciantes a ampla divulgação da Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011.

Art. 3º Os comércios que tenham atendimento interno ao público, obrigatoriamente disponibilizarão a utilização dos sanitários masculino e feminino para uso gratuito do público em geral.

Art. 4º Com exceção da aparelhagem de som oficial do evento "Campeonato Santabranquense de Futebol 2025", são proibidos a utilização do som em carros automotivos, bem como a utilização de caixas de som, nos termos da legislação sobre a proteção do sossego alheio: inciso III do artigo 42 do Decreto-lei federal nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), artigo 54 da Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais) e o artigo 228 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ficando as equipes de segurança e de fiscalização

autorizadas a tomar as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste artigo.
Art. 5º Fica proibido, no âmbito do Município de Santa Branca, qualquer tipo de concessão, permissão, contrato ou cobrança direta ou indireta por estacionamento em vias públicas, sob quaisquer formas.
Parágrafo único - O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará na sanção de apreensão do equipamento (cones, cavaletes, cilindros, balizadores, etc.), além das demais sanções previstas nas legislações vigentes.
Art. 6º Fica proibido o acesso nas dependências do Estádio onde se realizará o Campeonato Santabranquense de Futebol 2025, possuindo e/ou portando garrafas de vidro e quaisquer recipientes similares, latas, bastões de madeira, capacetes, guarda chuva e/ou quaisquer Objetos cortantes, perfurantes, pontiagudos ou contundentes, tais como facas, estiletes, bastões, guarda-chuvas metálicos, capacetes ou similares, coolers de qualquer tipo e tamanho, fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos, produtos inflamáveis ou perigosos de qualquer natureza.
Parágrafo único - O descumprimento do "caput" deste artigo acarretará na sanção de apreensão e descarte dos objetos e/ou equipamentos e das mercadorias e/ou multa de 10 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).
Art. 7º A Prefeitura Municipal exercerá, em cooperação com os poderes do Estado, as funções de Polícia Administrativa de sua competência, quanto à ordem, a moralidade, a segurança, a preservação do meio ambiente e o bem-estar social, podendo, para tanto, solicitar apoio da Polícia Militar para cumprimento deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de agosto de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 11 de agosto 2025 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 793/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE SANTA BRANCA/SP. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025, em favor das seguintes empresas: BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.489.162/0001-91, pelo valor global de R$ 586.324,00 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais); ELDORADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA - 23.197.360/0001-20, pelo valor global de R$ 1.429.515,51 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos); FRANCA BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.045.644/0001-98, pelo valor global de R$ 115.848,00 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais); NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.528.442/0001-17, pelo valor global de R$ 410.221,98 (quatrocentos e dez mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos); Itens fracassados: 8, 12 e 14. A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 12 de agosto de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.